

# Informações Fundamentais ao Investidor

## PRODUTO FINANCEIRO COMPLEXO

Um investimento responsável exige que conheça as suas implicações e que esteja disposto a aceitá-las

<p><b>EUR Basket Zero Recovery CLN2020 II</b></p> <p>ISIN: XS1305407758</p> <p>Entidade Emitente: Haitong Investment Ireland p.l.c. (anteriormente designado Espírito Santo Investment p.l.c), sedado em Spencer House, 4th, 71-73 Talbot Street, Dublin 1 (D1), Ireland</p>	<p><b>TODOS OS INVESTIMENTOS TÊM RISCO</b></p> <div data-bbox="975 414 1332 745"><p><b>Risco de perder a totalidade do capital investido</b></p><p><b>1 2 3 4</b></p><p><b>NÍVEL CRESCENTE DE ALERTA</b></p></div> <p>Consulte o IRI/ prospecto em <a href="http://www.cmvm.pt">www.cmvm.pt</a></p>
<b>1. Advertências específicas ao Investidor</b>	
<p>Este produto financeiro complexo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Pode implicar a perda da totalidade do capital investido;</li><li>• Pode proporcionar rendimento nulo ou negativo;</li><li>• Proporciona uma taxa de rentabilidade inferior à exigida pelos investidores institucionais para níveis de risco idênticos;</li><li>• Pode ser cancelado antecipadamente por decisão do Emitente na sequência de alterações fiscais relevantes, caso em que poderá não haver lugar ao reembolso da totalidade do capital investido;</li><li>• Está sujeito ao risco de crédito do Emitente, a Haitong Investment Ireland p.l.c., e das Entidades de Referência, a <i>Dell Inc.</i>, a <i>Tesco PLC</i>, a <i>Virgin Media Finance PLC</i> e Galp Energia SGPS SA;</li><li>• Implica que sejam suportados custos, comissões ou encargos;</li><li>• Implica ou pode vir a implicar que o investidor suporte custos de cobertura de risco do Emitente ou outros;</li><li>• Está sujeito a potenciais conflitos de interesses na actuação do Agente de Cálculo, Haitong Bank, S.A. (anteriormente designado “Banco Espírito Santo de Investimento, S.A.”), do Emitente, Haitong Investment Ireland p.l.c. (anteriormente designado Espírito Santo Investment p.l.c).</li></ul>	
<p><i>Este produto financeiro é especialmente complexo e pode ser de difícil entendimento por investidores não qualificados.</i></p>	
<p>Tomei conhecimento das advertências.</p> <p>_____</p> <p>Data _____ Hora _____</p> <p>Assinatura _____</p>	
<b>2. Descrição e principais características do produto</b>	
<p>As <i>Notes EUR Basket Zero Recovery CLN 2020 II</i> (“Notes”) são um produto financeiro com uma maturidade de 5 anos, 1 mês e 3 dias cuja rentabilidade está associada ao risco de crédito das Entidades de Referência (<i>Dell Inc.</i>, <i>Tesco PLC</i>, <i>Virgin Media Finance PLC</i> e Galp Energia SGPS S.A.) e à não ocorrência de um Evento de Crédito em relação às Entidades de Referência.</p>	

**a) Quanto, quando e a que título o investidor paga ou pode pagar?**

No momento da subscrição, o investidor adquire cada *Note* por €1.000, correspondendo este valor a 100% do seu valor nominal (sendo este o montante de referência para o cálculo dos juros). Os encargos a suportar pelo investidor podem ser consultados na secção 5 (“Encargos”).

**b) Quanto, quando e a que título o investidor recebe ou pode receber?**

Remuneração do investimento, sujeito à não ocorrência da Cessação Antecipada das *Notes* por Opção do Emitente:

A rentabilidade das *Notes* está associada ao risco de crédito das Entidades de Referência e à não ocorrência de um Evento de Crédito em relação a estas entidades. As *Notes* pagam um cupão trimestral fixo a uma taxa de 5,00% ao ano (TANB), que terá como referência o valor nominal das *Notes* (€1.000) e será pago, se devido, a cada dia 30 de Março, Junho, Setembro e Dezembro, desde 30 de Dezembro de 2015 (inclusive) até à Data de Maturidade (i.e., 30 de Dezembro de 2020).

Os juros contar-se-ão diariamente, na base 30/360, não ajustado de acordo com o dia útil de negociação seguinte.

Caso ocorra um ou mais Eventos de Crédito relativamente a uma ou mais Entidades de Referência:

O capital investido será reduzido em 25% cada vez que se verifique um Evento de Crédito quanto a uma Entidade de Referência.

Por exemplo, ocorrendo um Evento de Crédito em relação a apenas uma Entidade de Referência, o capital investido será reduzido em 25%; se se verificar um Evento de Crédito em relação às quatro Entidades de Referência, o investidor perderá 100% do capital investido nas *Notes*.

Por conseguinte, em caso de verificação de um Evento de Crédito em relação às Entidades de Referência, o investidor perde parte do capital investido, conforme descrito, e a remuneração do investimento é ajustada ao montante de capital remanescente, pelo que o investidor será remunerado de acordo com o descrito na tabela abaixo:

Nº de Eventos de Crédito	Datas de Pagamento de Cupão
	De 30 de Dezembro de 2015 (inclusive) a 30 de Dezembro de 2020
0	5,00% TANB sobre 100% do valor nominal
1	3,75% TANB sobre 100% do valor nominal
2	2,50% TANB sobre 100% do valor nominal
3	1,25% TANB sobre 100% do valor nominal
4	0% TANB sobre 100% do valor nominal

Caso não ocorra qualquer Evento de Crédito relativamente a uma ou mais Entidades de Referência:

No dia 30 de Dezembro de 2020 (Data de Maturidade), o investidor recebe 100% do valor nominal das *Notes* (ou seja, €1.000 por cada *Note*), sujeito à não ocorrência de uma Cessação Antecipada das *Notes* por Opção do Emitente.

**c) Quando, como e em que circunstâncias e com que consequências o investimento cessa ou pode cessar?**

**Reembolso na Maturidade:** Caso não se verifique a Cessação Antecipada das *Notes* por Opção do Emitente, o capital investido é reembolsado a 30 de Dezembro de 2020, estando o montante de reembolso sujeito à não ocorrência de Eventos de Crédito em relação às Entidades de Referência (conforme descrito acima), sendo pago o montante devido ao investidor nessa mesma data.

**Evento de Crédito:** Entendem-se como eventos de crédito as situações contempladas pela ISDA (*International Swaps and Derivatives Association, Inc.*), conforme determinado pelo Agente de Cálculo, tendo em consideração as determinações da ISDA (informação disponível em <http://www.isda.org/credit/>), cabendo ao mesmo a notificação da sua ocorrência: Falha no Pagamento (*Failure to pay*), Reestruturação dos termos originais contratualizados de obrigações, créditos ou empréstimos (*Restructuring*), Insolvência (*Bankruptcy*).

**Cessação Antecipada das *Notes* por Opção do Emitente:** Após a entrada em vigor de alterações fiscais relevantes, o Emitente pode decidir reembolsar as *Notes* antecipadamente, caso em que o investidor receberá, na data da Cessação Antecipada, um montante correspondente ao seu valor de mercado (conforme determinado pelo Emitente), podendo não haver lugar ao reembolso da totalidade do capital

investido. As *Notess* podem cessar antecipadamente por opção do Emitente no caso acima mencionado.

O eventual cancelamento do *swap*, bem como a verificação de um evento extraordinário ou disruptivo de mercado, pode afectar negativamente o montante a receber pelo investidor.

**Período de comercialização e preço de subscrição:** O período de comercialização do produto é de 22 de Outubro a 23 de Novembro de 2015. O preço de subscrição é de €1.000 por *Note* correspondendo a 100% do seu valor nominal.

**Data de Emissão e de Maturidade das *Notes*:** A Data de Emissão é dia 27 de Novembro de 2015 e a Data de Maturidade é dia 30 de Dezembro de 2020, sujeita à Convenção de Dias Úteis. As *Notes* têm, portanto, um prazo de 5 anos, 1 mês 3 dias.

**Entidades de Referência:** Dell Inc., a Tesco PLC, a Virgin Media Finance PLC e Galp Energia SGPS SA-Dívida Sénior. O produto *EUR Basket Zero Recovery CLN 2020 II* está exposto à totalidade da dívida sénior de cada uma das Entidades de Referência. O produto *EUR Basket Zero Recovery CLN 2020 II* está sujeito ao risco de crédito e à ocorrência de um Evento de Crédito (tal como definido pela ISDA) relativos às Entidades de Referência.

**Informação sobre a Entidade de Referência:** A informação sobre a Dell Inc., a Tesco PLC, a Virgin Media Finance PLC, e a Galp Energia SGPS SA pode ser obtida através das páginas de internet:

<a href="http://www.dell.com/">http://www.dell.com/</a>	<a href="http://www.tescopl.com/">http://www.tescopl.com/</a>
<a href="http://about.virginmedia.com/about">http://about.virginmedia.com/about</a>	<a href="http://www.galpenergia.com/PT/Paginas/Home.aspx">http://www.galpenergia.com/PT/Paginas/Home.aspx</a>

A Entidade de Referência Dell Inc. oferece uma vasta gama de computadores e produtos relacionados. A empresa vende computadores pessoais, servidores e produtos de rede, sistemas de armazenamento, produtos de mobilidade, *software* e periféricos, e serviços. A Dell está presente junto de consumidores e empresas no continente Americano, na Europa, Médio Oriente, África e na Ásia (região do Pacífico). À Dell Inc. foi atribuída, a 04 de dezembro de 2014, a notação de risco de BB+, pela S&P.

A Entidade de Referência Tesco PLC é uma empresa de retalho alimentar. O grupo está presente no Reino Unido, República da Irlanda, República Checa, Hungria, Polónia, Eslováquia, Turquia, Japão, Malásia, Coreia do Sul, China, Tailândia e nos Estados Unidos. À Tesco PLC foi atribuída, a 14 de Janeiro de 2015, a notação de risco de BB+ pela S&P.

A Entidade de Referência Virgin Media Finance Plc, opera como uma empresa holding. A empresa, através das suas subsidiárias, fornece serviços de telecomunicações como telefone, cabo e serviços de televisão. A Virgin Media Finance serve consumidores no Reino Unido. À Virgin Media Finance Plc foi atribuída, a 28 de Junho de 2013, a notação de risco de BB- pela S&P.

A Entidade de Referência Galp Energia SGPS SA é uma companhia energética integrada com actividades diversificadas a uma escala global. A empresa está focada na prolífica área do Atlântico Sul, incluindo a bacia de Santos no Brasil, a *offshore* Angolana e a bacia de Rovuma em Moçambique. As actividades a jusante estão centradas na Península Ibérica e compreendem a Refinaria e Distribuição e os negócios de Gás e Energia. À data deste documento a Entidade de Referência Galp Energia SGPS SA não tem *rating* atribuído por agências de rating.

### 3. Principais factores de risco

**Risco de Mercado:** Um investimento nas *Notes* comporta o risco de o seu valor de mercado variar por efeito de variação das taxas de juro, o que pode ter impacto na rentabilidade das *Notes*, bem como o risco de variação do valor de mercado das Obrigações da respectiva Entidade de Referência, e tal ter impacto na rentabilidade do produto financeiro complexo no caso de venda e no montante de capital das *Notes* a pagar no caso de Cessação Antecipada.

**Risco de Capital:** As *Notes* não têm o capital totalmente garantido na Data de Maturidade, estando até 100% do valor nominal de cada *Note* em risco em caso ocorrência de Evento de Crédito em uma ou mais Entidades de Referência. Por esta razão, o investidor deverá ser capaz de suportar uma perda total do capital inicialmente investido.

**Risco de Crédito:** Um investimento nas *Notes* comporta o risco de crédito do Emitente, que poderá não ter condições para cumprir as suas obrigações de pagamento ao abrigo das *Notes*, nomeadamente em caso de insolvência. As *Notes* estão também sujeitas ao risco de crédito das Entidades de Referência, para 100% do capital investido.

**Risco de Taxa De Juro:** Um investimento nas *Notes* comporta o risco de a taxa de juro poder variar e tal ter impacto na valorização das *Notes*. A subida do nível das taxas de juro em Euros tende a contribuir para a redução do preço de venda do Produto Financeiro Complexo e vice-versa, sendo este efeito mitigado à medida que o produto se aproxima da Data de Maturidade. A variação das taxas de juro influencia a determinação do valor de cancelamento do *swap* de taxa de juro contraído pelo Emitente, podendo a evolução das mesmas afectar negativamente o montante a receber pelo investidor em caso de Cessação Antecipada das *Notes* por Opção do Emitente.

**Risco de Liquidez:** O investidor poderá alienar as *Notes* antes da Data de Maturidade. Nesse caso, o investidor sujeitar-se-á aos preços oferecidos no momento em causa.

**Risco de Conflitos de Interesses:** O Emitente é uma subsidiária do Agente de Cálculo e Pagador.

**Risco Jurídico e Fiscal:** Alterações no regime aplicável às *Notes*, nomeadamente no regime fiscal, poderão ter impacto na rentabilidade do produto.

*Podem existir outros factores de risco com impacto directo e relevante no capital e na rentabilidade deste Produto Financeiro Complexo.*

#### 4. Cenários e Probabilidades

<b>Pior Resultado Possível</b>	No pior resultado possível, o investidor não receberá qualquer remuneração sobre 100% do capital investido e perderá esse mesmo capital.
<b>Melhor Resultado Possível</b>	No melhor resultado possível, o investidor receberá todos os cupões trimestrais devidos e 100% do capital investido.
<b>Cenário pessimista</b>	Este cenário assume que ocorre pelo menos um Evento de Crédito em relação a todas as Entidades de Referência, em datas distintas mas sempre após 30 de Junho de 2017, sendo a taxa interna de rentabilidade anual bruta das <i>Notes</i> -80,61% sobre 100% do valor nominal.  O investidor recebe a remuneração sobre 100% do capital investido até 30 de Junho de 2017, data após a qual se verificam Eventos de Crédito em relação a todas as Entidades de Referência (sendo o capital investido reduzido em 25% cada vez que se verifique um Evento de Crédito quanto a uma Entidade de Referência), pelo que o investidor recebe, nas datas de pagamento do cupão, o cupão ajustado ao capital remanescente até à ocorrência de um Evento de Crédito em relação a todas as Entidades de Referência. Adicionalmente, perderá a totalidade do capital investido.  Estima-se em 10% a probabilidade de a taxa de rentabilidade vir a ser inferior à indicada.
<b>Cenário central</b>	Este cenário assume que não ocorre qualquer Evento de Crédito em relação às Entidades de Referência, em que a taxa interna de rentabilidade anual bruta seria de 5,09% sobre 100% do valor nominal. O investidor recebe os cupões trimestrais devidos nas <i>Notes</i> , e é reembolsado em 100% do capital investido a 30 de Dezembro de 2020. Estima-se em 50% a probabilidade de a taxa de rentabilidade vir a ser inferior à indicada.
<b>Cenário optimista</b>	Este cenário assume que não ocorre qualquer Evento de Crédito em relação às Entidades de Referência, em que a taxa interna de rentabilidade anual bruta seria de 5,09% sobre 100% do valor nominal. O investidor recebe os cupões trimestrais devidos nas <i>Notes</i> , e é reembolsado em 100% do capital investido a 30 de Dezembro de 2020. Estima-se em 90% a probabilidade de a taxa de rentabilidade vir a ser inferior à indicada.

*Os cenários apresentados correspondem a simulações, não existindo a garantia da sua ocorrência.*

#### 5. Encargos

Não existem despesas e comissões associadas à subscrição. Serão aplicadas comissões para transacções de venda após a data de emissão e comissão de custódia de acordo com o preçário actual do Banco BEST, conforme pode ser consultado em [www.bancobest.pt](http://www.bancobest.pt) e em [www.cmvm.pt](http://www.cmvm.pt).

Poderá obter mais esclarecimentos junto do Banco BEST.

#### 6. Outras informações

**Montante Global Da Emissão e Valor Nominal das *Notes*:** O montante máximo global da emissão será

€20.000.000 (vinte milhões de Euros) e o valor nominal será de €1.000 (mil Euros) por *Note*.

**Oferta e admissão à negociação:** O presente Produto Financeiro Complexo será objecto de oferta pública em Portugal e não se prevê que seja solicitada admissão à negociação.

**Entidade Comercializadora:** BEST - Banco Electrónico de Serviço Total, S.A.

**Agente de Cálculo:** Haitong Bank, S.A. (anteriormente designado “Banco Espírito Santo de Investimento, S.A.”)

**Entidade responsável pela elaboração do IFI:** BEST - Banco Electrónico de Serviço Total, S.A.

**Entidades de Supervisão:**

- **Aprovação dos documentos relativos à oferta:** O *Central Bank of Ireland* (“CBI”) é a autoridade de supervisão responsável pela aprovação do prospecto de base ao abrigo do qual a presente oferta é feita.
- **Supervisão do Emitente:** O CBI é a autoridade de supervisão comportamental do Emitente (Haitong Investment Ireland p.l.c. (anteriormente designado Espírito Santo Investment p.l.c)), no âmbito da sua actividade financeira na Irlanda. O Emitente é uma subsidiária do Haitong Bank, S.A. (anteriormente designado “Banco Espírito Santo de Investimento, S.A.”), encontrando-se, por isso, no âmbito da supervisão em base consolidada desta entidade.
- **Supervisão da comercialização das *Notes*:** A CMVM é a autoridade de supervisão responsável pela supervisão da comercialização das *Notes*.

**Entidade a quem seja possível apresentar reclamações:** Poderão ser apresentadas reclamações à CMVM, enquanto entidade de supervisão da comercialização das *Notes*, em [www.cmvm.pt](http://www.cmvm.pt) ou ligando para o 800 205 339, e ao Banco BEST, enquanto entidade comercializadora das mesmas, para o endereço Praça Marquês de Pombal, n.º 3, 3.º andar, 1250-216 Lisboa.

**Convenção de dias úteis para a data de pagamento:** Dia Útil Seguinte (caso a data de pagamento não seja um Dia Útil de Liquidação, esse pagamento será ajustado para o Dia Útil de Liquidação imediatamente seguinte).

**Dias Úteis de Liquidação:** Dias que sejam úteis para o sistema TARGET2 (Trans-European Automated Real-Time Gross Settlement Express Transfer System - [www.ecb.int](http://www.ecb.int)) e em Londres, ou seja, dias em que o mercado em Londres se encontre aberto.

**Descrição do Grupo e da posição do Emitente dentro do Grupo:** Na sequência do comunicado ao mercado datado de dia 7 de Setembro, nos termos do qual a venda à sociedade Haitong International Holdings Limited da totalidade do capital social do Banco Espírito Santo de Investimento S.A. foi concluída, a Haitong International Holdings Limited tornou-se acionista direto do Banco Espírito Santo de Investimento S.A. e acionista indireto da Espírito Santo Investment p.l.c.. Após essa data, o Banco Espírito Santo de Investimento, S.A. e a Espírito Santo Investment p.l.c. alteraram as suas designações sociais para Haitong Bank, S.A. e Haitong Investment Ireland Plc, respetivamente.

**Lei aplicável e jurisdição competente:** A lei aplicável às *Notes* é a lei inglesa e os tribunais competentes para dirimir litígios entre o Emitente e os investidores são os tribunais ingleses, podendo, no entanto, os investidores requerer a sua pretensão junto dos tribunais portugueses sem que a isso o Emitente se oponha.

**Regime Fiscal:** O rendimento das *Notes EUR Basket Zero Recovery CLN 2020 II* está sujeito a retenção na fonte, estando à data actual sujeito ao seguinte regime fiscal:

#### **JUROS**

**Pessoas singulares residentes em Portugal:** Retenção na fonte de IRS, à taxa de 28%, nos termos do n.º 2 do artigo 71.º do Código do IRS, com possibilidade de opção pelo englobamento dos rendimentos. Esta retenção na fonte deve ser efectuada pela entidade residente em Portugal que pagar ou colocar à disposição o rendimento. Caso não seja sujeito a esta retenção na fonte, o titular dos rendimentos será tributado autonomamente a uma taxa de 28% excepto se o titular optar pelo englobamento dos rendimentos. Nesta opção, ficará sujeito às taxas progressivas de IRS (taxa máxima actual de 48%) e às taxas adicionais de IRS de 2,5% ao rendimento colectável que exceder €80.000 e de 5% para os rendimentos que excederem € 250.000. Optando pelo englobamento, aqueles rendimentos estão ainda sujeitos a uma sobretaxa extraordinária de IRS de 3,5% na parte que exceda, deduzidas as contribuições para a segurança social, o valor anual da retribuição mínima mensal garantida. Estão sujeitos a retenção na fonte a título definitivo à taxa liberatória de 35% os rendimentos de capitais sempre que sejam pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados, excepto quando seja identificado o beneficiário efectivo, termos em que se aplicam as regras gerais.

**Pessoas singulares residentes na Região Autónoma dos Açores (RAA) e Região Autónoma da Madeira (RAM):** A taxa de retenção na fonte e de tributação autónoma de IRS para a RAA é de 22,40%. As taxas de retenção na

fonte e de tributação autónoma de IRS da RAM são as mesmas que as aplicáveis no Continente.

Pessoas não residentes em Portugal: Não sujeitos a IRS/IRC.

#### **MAIS-VALIAS E MENOS-VALIAS**

Pessoas singulares residentes em Portugal: As mais-valias e menos-valias apuradas na alienação de títulos de dívida contribuem para o cômputo do saldo anual de mais-valias e menos-valias decorrentes da venda de obrigações e outros títulos de dívida, de partes sociais e outros valores mobiliários e de operações com instrumentos financeiros derivados (exceto *swaps* de taxa de juro, *swaps* cambiais, *swaps* de taxa de juro e de divisa e operações cambiais a prazo), *warrants* autónomos e certificados. O referido saldo anual, quando seja positivo, está sujeito a tributação em IRS a uma taxa especial de 28%.

Pessoas não residentes em Portugal: Não sujeitos a IRS/IRC.

*A presente secção constitui um resumo do regime fiscal que poderá vir a ser alterado e não dispensa a consulta da legislação aplicável*

**Locais de consulta de outra documentação relevante:**A documentação relevante adicional para esta emissão é a seguinte:

1. Os “Final Terms EUR Basket Zero Recovery CLN 2020 II Notes (the “Notes”) issued pursuant to the € 2,500,000,000 Euro MediumTerm Note Programme”, datados de 21 de Outubro de 2015;
2. A “Offering Circular”, datada de 30 de Março de 2015;
3. A “Supplementary Offering Circular”, datada de 2 de Julho de 2015;
4. A “Supplementary Offering Circular”, datada de 7 de Outubro de 2015.

O presente IFI encontra-se disponível em [www.cmvn.pt](http://www.cmvn.pt). Os documentos referidos no parágrafo anterior poderão ser consultados em <http://www.haitongib.com> e solicitados ao Banco BEST (a Entidade Comercializadora) durante o horário de funcionamento bancário no Haitong Bank, S.A. (anteriormente designado “Banco Espírito Santo de Investimento, S.A.”) em Rua Alexandre Herculano, 38, 1269-161 Lisboa.

**Data de elaboração e última actualização do documento:** O documento foi elaborado a 12 de Outubro de 2015 e actualizado a 21 de Outubro.

**Recebi um exemplar deste documento previamente à aquisição.**

\_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_\_ Hora \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_